



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA NONA REGIÃO E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS – FUNDATEC.

Pelo presente Termo Aditivo do Contrato nº 010/2016 entre o **CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA NONA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.471.358/0001-64, com sede na Rua Monsenhor Celso, 225 – 5º/6º/10º Andar, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.010-150, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **DILERMANDO BRITO FILHO** e, do outro lado a empresa **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS- FUNDATEC**, fundação de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 87.878.476/0001-08, estabelecida à Rua Prof. Cristiano Fischer nº 2012, Bairro Partenon, CEP 91.410-000, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu presidente, Sr. CARLOS HENRIQUE CASTRO, portador do RG nº 3002423758 SSP/RS e do CPF nº 250.531.320-20, abaixo assinados, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto retificar a cláusula segunda do contrato 010/2016, bem como inserir o item 6 na referida cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INSERÇÃO DO ITEM 6 NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO 010/2016

A cláusula segunda do contrato 010/2016 passa a constar com a seguinte redação, sendo incluído o item 6, mantendo as demais cláusulas inalteradas:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

"6. Após a homologação das inscrições e, verificado que não foi atingido o número de inscritos, conforme descrito no item 1, tampouco não sendo alcançado com a arrecadação das inscrições o valor de contrato, qual seja, R\$62.353,00 (sessenta e dois mil trezentos e cinquenta e três reais), o CRQ IX ficará responsável por efetuar o pagamento da diferença entre o valor arrecadado com as inscrições e o valor do contrato. Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta da FUNDATEC no Banco do Brasil Ag. 1249-1, conta 9240-1."

CLÁUSULA TERCEIRA- RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados os demais itens e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente **ADITIVO**, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo:

Curitiba, 10 de outubro de 2016.

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA NONA REGIÃO
DILERMANDO BRITO FILHO
Presidente do CRQ-IX

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS- FUNDATEC
CARLOS HENRIQUE CASTRO
Presidente Fundatec

TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Lídia Gomes
CPF: 359.364.449-53

Nome: Marcelo Pontin Antunes
CPF: 011.565.040-74
FUNDATEC

Publicado no Diário Oficial da
União de 21 / 10 / 16
Seção 3, página nº 144